



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Jacareacanga**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços locação de software do sistema de processamento e de dados e confecções de folhas de pagamentos e demais rotinas de Departamentos de Recursos Humanos em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Administração e Finanças- SEMAF e demais entes municipais, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, I, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a EMPRESA LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA -ME (CNPJ:73.807.711/0001-46.), pelo valor global de R\$ 18.122,00(dezoito mil cento e vinte e dois reais) divididos 13 (treze) em parcelas mensais de R\$ 1.394,00 (hum mil trezentos e noventa e quatro reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 02 de janeiro de 2015.

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal